

	Estado da Bahia Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde – SUVISA Diretoria de Vigilância Sanitária e em Saúde Ambiental – DIVISA		
Lista de documentos e orientações para dispensação de Talonário de Notificação de Receita “A” para Prescritor	Código: D.SGQ.077	Emissão: 18/07/2022	
	Coordenação: NGPD	Revisão: 02 05/04/2024	

- 1. Ficha Cadastral de Notificação Profissional Online da Vigilância Sanitária**, encontra-se no SEI e deve ser devidamente preenchido e assinado pelo médico Prescritor;
- 2. Carteira do Conselho do Regional de Medicina;**
- 3. Certidão de Quitação do conselho de Medicina**, expedida pelo Conselho Regional de Medicina, com a validade no mínimo três meses para o vencimento;
- 4. Comprovante de endereço onde talonário será utilizado ou CNPJ da empresa.**

Observações

O carimbo utilizado pelo prescritor no talonário deverá conter o nome, endereço do consultório e/ ou da residência do profissional com CEP e n.º da inscrição no Conselho Regional;

O carimbo deverá ter formato retangular com as seguintes dimensões aproximadamente: comprimento 6,5cm e altura 2,5cm.

Base legal

Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 - Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

Portaria nº 6, de 29 de janeiro de 1999 - Aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344 de 12 de maio de 1998 que instituiu o Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.